



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº022/2008

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 02/05/2008, sexta-feira, que sucede o feriado de 1º de Maio, dia do trabalho e toma outras providências”.

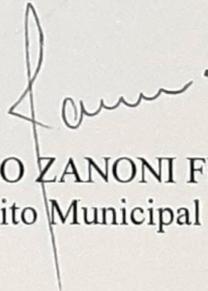
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 02/05/2008 que sucede o feriado de 1º de maio (dia do trabalho).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 29 de abril de 2008.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume